



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé observando a Orientação Conjunta MDS/CNAS em consonância Resolução CNAS nº 16/2010 e com Questões frequentes sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social no âmbito do MDS, definindo os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição das entidades de assistência social ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social é o reconhecimento público de atuação dessas entidades no âmbito da política de assistência social.

Diante do exposto, informamos que estão aptas para requerer inscrição neste conselho as entidades que atenderem os seguintes requisitos.

- I. Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II. Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III. Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Desta forma, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 194, centro – Sapé/PB, no prazo de **05 de março à 16 de março** do corrente ano, das 08h00 às 12h00 visando a obtenção da inscrição.

1. Requerimento de inscrição;
2. Cópia do Estatuto Social (Ato Constitutivo) registrado em cartório;
3. Plano de Ação;
4. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
5. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
6. Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente ou Diretor(a) da entidade.